



ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA

“A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC objetiva garantir a cidadania no trânsito por meio de práticas que zelem das atribuições definidas na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que prevê a defesa da vida, respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito, além de assegurar a mobilidade urbana direcionada para a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento sustentável da cidade de Catalão.

A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC busca contribuir para o bem estar do espaço urbano de modo a garantir a mobilidade urbana e acessibilidade de todos os usuários da via pública e, acima de tudo, promover deslocamento seguro dos cidadãos e daqueles que trafegam no município, visando atender às necessidades operacionais e administrativas inerentes a atividades referentes ao trânsito junto à população Catalana.

1. OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de produtos, materiais e insumos específicos para utilização em sinalização viária visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo de Referência.

1.1.1. **DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA AMARELA , ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS DE PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA.DEVERÁ SER INDICADA MARCA	500	GALÃO DE 18 L.	R\$ 450,67	R\$ 225.335,00
2	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA , ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA.DEVERÁ SER INDICADA MARCA	500	GALÃO DE 18 L.	R\$ 443,33	R\$ 221.665,00

3	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PRETA , ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCA	30	GALÃO DE 18 L.	R\$	444,00	R\$	13.320,00
4	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA VERMELHA , ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCA.	50	GALÃO DE 18 L.	R\$	463,33	R\$	23.166,50
5	SOLVENTE LÍQUIDO A BASE DE TOLUOL, PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA. DEVERÁ SER INDICADA MARCA	2016	LT	R\$	386,67	R\$	779.526,72
6	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO “DROP-ON” TIPO II-A, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT.	800	SACO DE 25 KG	R\$	343,33	R\$	274.664,00
7	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO “PREMIX” TIPO I-B, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT.	300	SACO DE 25 KG	R\$	343,33	R\$	102.999,00
8	TACHÃO: FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA COR AMARELA, TAMANHO 25X15X5, BIRREFLETIVO AMARELO	500	UN	R\$	36,57	R\$	18.285,00
9	TACHÃO: FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, TAMANHO 25X15X5, MONORREFLETIVO	500	UN	R\$	35,90	R\$	17.950,00
10	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR AMARELA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, BIRREFLETIVO	1000	UN	R\$	12,90	R\$	12.900,00
11	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR BRANCA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, BIRREFLETIVO BRANCA/VERMELHA	1000	UN	R\$	12,37	R\$	12.370,00
12	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM RESOLUÇÕES DO CONTRAN Nº 973/22 E RESOLUÇÃO Nº 986/22, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE AS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO III A, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644:2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÃO TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÃO SER DE 12(DOZE) MESES DA DATA DO FORNECIMENTO RESGUARDADAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTES/FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA.	1200	M²	R\$	335,33	R\$	402.396,00
13	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3.50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM (DOIS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER Prensada com máquina ou conter aletas anti-giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. a parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente e braçadeira de 2 1/2" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa Nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sextavado 3/8-16 x 1 para fixação no suporte. a braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas. observação: a braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 22,5 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade	700	UN	R\$	315,67	R\$	220.969,00

	DELA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.					
14	CAIBROTE EM MADEIRA PEROBINHA SECA, DESTINADO A FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE 7CMX7CM COM COMPRIMENTO DE 3,50METROS, LIXADOS, BOLEADOS NAS QUINAS, IMUNIZADO M E EM SEGUIDA PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA.	300	UN	R\$	140,83	R\$ 42.249,00
15	CONJUNTO COLUNA, BRAÇO E ABRAÇADEIRA. BRAÇO: CILÍNDRICO TIPO 1 - BRAÇO PROJETADO COM 4,40M DE PROJEÇÃO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DIÂMETRO EXTERNO 3,1/2", PAREDE COM ESPESSURA 3,75MM². O BRAÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS SEGMENTOS, QUAIS SEJAM: PRIMEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER PARALELO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO IGUAL A 2,50M, SEGUNDO SEGMENTO DEVERÁ SER INCLINADO, FORMANDO ÂNGULO DE 53º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, TERCEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER VERTICAL, DE COMPRIMENTO 85CM, CONTENDO SALIÊNCIA SOLDADA AO MESMO A 35CM DA BASE INFERIOR, COM ENCAIXE DE 5 X 2CM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NA COLUNA. O SEGMENTO VERTICAL DEVERÁ CONTER FURO DE 14MM A 22,5CM DA BASE INFERIOR PARA UM PARAFUSO PASSANTE DE DIÂMETRO IGUAL A 1/2" PARA AJUSTE. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE BRAÇO E POSTE DE AÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO. COLUNA CILÍNDRICA TIPO 1: POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DE COMPRIMENTO IGUAL A 6,00M, DIÂMETRO IGUAL A 4" E PAREDE COM ESPESSURA DE 6,00MM. NA BASE DEVERÃO CONSTAR UMA SAPATA SOLDADA DE 50X50CM NA CHAPA 12,50MM COM QUATRO FURAÇÕES DE 1/2" DISTANTES ENTRE FURAS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, DEVERÁ CONTER UMA SAPATA DE FIXAÇÃO AO SOLO DE 50X50CM COM QUATRO PRISONEIROS DE 1/2"X10CM DISTANTES ENTRE EIXOS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, NA OUTRA FACE DA SAPATA DE FIXAÇÃO DEVERÁ CONSTAR QUATRO VERGALHÕES DE 10MM COM 1 METRO DE COMPRIMENTO PARA ANEXAR A GAIOLA DE 80X80X40CM FEITO DE VERGALHÃO DE 6,3MM GALVANIZADO A FOGO, NO TOPO DEVERÁ HAVER SISTEMA DE ENCAIXE DA SALIÊNCIA EXISTENTE NO BRAÇO, COM DUAS CAVIDADES DE 5 X 2CM EM DIAMETRALMENTE OPOSTAS, COM 5,7CM DE PROFUNDIDADE E 2,3CM DE LARGURA CADA UMA. DEVERÁ HAVER FURO A 12,5CM DO TOPO PARA ABRIGAR UM PARAFUSO PASSANTE COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA EXTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2". A FIXAÇÃO DO BRAÇO À COLUNA DEVERÁ SER EXECUTADA POR QUATRO PARAFUSOS DE 1/2" X 1.1/4 COM CABEÇA SEXTAVADA E À 25CM DO TOPO DA COLUNA. AS FACES LATERAIS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A FACE DO BRAÇO. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE POSTE DE AÇO E BRAÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DE MESMA MARCA E MODELO. ABRAÇADEIRA: CONJUNTO ÚNICO DE LONGARINAS, 02 (DUAS) LONGARINAS DE 2,10 M NA HORIZONTAL E 03 (TRÊS) LONGARINAS DE 80CM NA VERTICAL, TIPO U (4,5 X 2,5 CM), E COM DISPOSITIVOS TIPO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS LONGARINAS NAS PLACAS E DAS ABRAÇADEIRAS NO BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO EXTERNO 3,1/2".	20	UN	R\$	3.956,67	R\$ 79.133,40
16	ABRAÇADEIRA PARA POSTE METÁLICO DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DELA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	700	UN	R\$	55,90	R\$ 39.130,00
17	ROLO DE FITAS DE 30 METROS DE AÇO INOX 3/4X05X25 MM	20	UN	R\$	140,97	R\$ 2.819,40
18	SELO VR TIPO PRESILHA – MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOX	400	UM	R\$	1,54	R\$ 616,00
19	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PESO 0,750 KG, CONTEM REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO COM 3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO À 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. O CONE DE SINALIZAÇÃO POSSUI BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE DEVERÁ SER PESADA, ENTORNO DE 5,60 KG À 06 KG, A BASE POSSUI O FORMATO QUADRADO COM 33 CM DE CADA LADO. POSSUI TAMBÉM NA BASE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS.	300	UND	R\$	153,33	R\$ 45.999,00



20	SUPORTE ¾" CASTANHA CURVADA COM PARAFUSO SIMPLES EM AÇO INOX.	400	UND	R\$ 3,61	R\$ 1.444,00
21	BARREIRA PANTOGRÁFICA IJ 16 RÉGUAS C/ BASE C/ REFLETIVO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 5 CM X 40 CM X 12 CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). BARREIRA DE USO TEMPORÁRIO, MÓVEL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E EMERGÊNCIAS OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER PEDESTRES, TRABALHADORES, EQUIPAMENTOS. ALTURA 84 CM ABERTURA MÁXIMA 4,60 M, COM PESO DE 14,8 KG.	4	UND	R\$ 2.760,00	R\$ 11.040,00
22	FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03MM OU 30 MICRA, IMPRESSO EM DUAS CORES (BRANCO E LARANJA) E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 70MM.MEDIDAS: ROLO COM 200 METROS	300	UND	R\$ 21,83	R\$ 6.549,00

1.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 2.554.526,02 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos)** conforme estimativa feita pelo Município de Catalão.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades e sua efetiva utilização pela Superintendência, já que o consumo dependerá da real necessidade do órgão para a manutenção das suas atividades primordiais.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Superintendência registrar os preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, o fornecimento do item, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA ESTIMATIVA:

Os produtos serão destinados para a manutenção das atividades inerentes a Superintendência, que é responsável pela manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Catalão, assim como a organização do trânsito em todo o perímetro urbano de Catalão.

A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12(doze) meses, pois, diariamente, são consumidos os itens aqui especificados em quantidades diversas.

Também foi levado em consideração os processos de aquisições realizados em anos anteriores para basear a estimativa de consumo dos próximos meses (**Pregão Presencial nº 075/2021** –



2021022256 – ARP nº 061/2021), onde a Superintendência fará aquisição somente daqueles itens que forem necessários e imprescindíveis para a realização de atividades ligadas a organização e manutenção do trânsito municipal.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, localizada na Avenida João Netto de Campos, nº 185, Loteamento Santa Cruz, Catalão, Goiás, no prazo **MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS** após a solicitação de entrega pelo Departamento responsável, podendo ocorrer a dilatação do prazo de entrega, desde que justificado pela contratada e autorizado pela contratante.

4.2. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E SUA DURAÇÃO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada de documento equivalente (Empenho), a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual ou a retirada de documento equivalente (Nota de Empenho) até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.



5.3. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC - CNPJ nº 03.587.439/0001-50.**

6.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **item 6.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Os itens, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, sempre de acordo com a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, podendo haver alteração no local de entrega, o que será, previamente, comunicado pela contratante com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

7.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as



condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.

7.6. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.

7.7. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual.

8.2. O Superintendente Municipal ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.



9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos contratados;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o estabelecido neste termo;
- 9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 9.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer e entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embarços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os produtos, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;
- 10.2. Entregar os itens diretamente na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC ou em local indicado pela contratante, **SOMENTE** no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs;
- 10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;
- 10.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;
- 10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;



10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

10.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação de sua íntegra no site oficial do município de Catalão.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



-
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 21 de março de 2023.

Clayton César dos Santos.
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.
Decreto Municipal nº 08 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.
(original assinado)